ATA DA 115ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMMA

2 Aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, realizou-se por 3 meio de videoconferência, a centésima décima quinta reunião ordinária do Conselho 4 Municipal de Meio Ambiente - COMMA, com a presença do Sr. Aladim Fernando 5 Cerqueira (PRESIDENTE) e dos Conselheiros: José Luiz Joffily (ENTIDADES 6 AMBIENTALISTAS - AMIP); Charles Eduardo da Fraga Ferreira (INDÚSTRIAS -7 ACEBEVI); Fabrício Iglesias Valente (INCAPER); Fernando Rocha Lacourt (SEMTUR); 8 Marilia Dias Flor Ribeiro (SEMAG); Amanda Scarpati Dias (SEMDE); Vera Luiza 9 Pimentel Milliole (PROGE); Franciara Loureiro Batista (SEMPLA); Melina Carvalho 10 Rocha e seu suplente Oswaldo Lanschi Neto (PROCON); Rogério de Siqueira Lemos 11 (IDAF); Sérgio Artênio Peterle (SAAE); Roberto Sforza (ICMBio); Luciana Barcelos 12 Casate (CONSPAR); Robson Silva Mendes Junior (INDÚTRIAS - AMEAR) Paulo 13 Henrique Radaik (COMUNIDADE TÉCNICO-CIENTÍFICA - Instituto Peroá); Paulo 14 Sérgio Barcelos Pimentel (SETOR AGROPECUÁRIO); Wellington Moura Pego 15 (ASSOCIAÇÃO INDÍGENA) e João Carlos Coutinho Devens (COMÉRCIO - CDL). Após 16 conferir o quórum, o Presidente Sr. Aladim Fernando Cerqueira iniciou a reunião às 17 quatorze horas e dez minutos. No item 01 da pauta - Abertura da sessão. O 18 Presidente agradeceu a presença de todos e fez a leitura da pauta. Passando para o 19 item 02 da pauta – Aprovação da Ata da 114ª Reunião Ordinária do COMMA. A ata 20 havia sido enviada por e-mail e foi aprovada por unanimidade. Continuando, passou 21 para o item 03 da pauta - Informes: Publicação do Decreto que prevê as 22 atividades dispensadas de licenciamento ambiental junto ao órgão ambiental 23 municipal e institui o enquadramento empresarial simplificado - Neste item o 24 Presidente informou que esse decreto é um avanço na desburocratização integrando o 25 procedimento de dispensa de licenciamento ambiental a Junta Comercial na abertura 26 das empresas junto ao Programa SIMPLIFICA do Governo Estadual, bem como 27 desobrigando da necessidade do requerimento de dispensa de licenciamento 28 ambiental. Para apresentar este item convidou o Coordenador de Inovação da SEMAM, 29 Sr. Gelson Donatti. Ao iniciar, o Coordenador Sr. Gelson falou que com a Lei da 30 Liberdade Econômica (Lei Federal nº 13.874/2019), ficou definido em seu Artigo 3º que 31 é direito da pessoa jurídica desenvolver atividades econômicas de baixo risco sem a 32 necessidade de quaisquer atos públicos. Complementarmente, o Comitê para Gestão 33 da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e 34

Marilia D. F. Riberro

115ª Reunião Ordinária - COMMA 1/6

1

1

Negócios – CGSIM editou alterações na Resolução CGSIM nº 22, Resolução CGSIM 35 nº 48 e Resolução CGSIM nº 51 que buscam direcionar esforços na Administração 36 Pública para automação, integralização e simplificação de processos e procedimentos 37 de emissão de licenças e alvarás. Em seguida informou sobre a alteração do Decreto 38 nº 34.672/2018 que dispõe sobre o procedimento simplificado, definindo quais 39 atividades se enquadram no procedimento simplificado e as que são passíveis de 40 dispensa de licenciamento ambiental. Após informou que, essa mudança 41 desburocratiza, para o empreendedor do município, o procedimento da emissão de 42 Dispensa de Licenciamento Ambiental, uma vez que identificada as atividades 43 econômicas utilizando a lista da Classificação Nacional de Atividades Econômicas 44 (CNAE) e a condição de enquadramento dessa atividade, podendo assim o 45 empreendedor no ato de registro ou alteração do seu empreendimento no portal 46 Simplifica-ES obter sua dispensa de maneira automática. Informou ainda, que apesar 47 da facilidade, o empreendedor não fica desobrigado de atender aos demais itens 48 definidos pelo Decreto 34.672/2018 e os controles mínimos definidos pela Instrução 49 Normativa IN SMA nº 01-2019. Por fim, demonstrou como exemplo o quadro das 50 atividades e os critérios de avaliação. Por ser informe, este assunto não foi discutido, 51 com isso passou para o item 04 da pauta - Apresentação do "Projeto Restinga 52 Viva", visando redestinar e complementar o recurso do FUMDEMA, conforme 53 deliberação anterior – Ao iniciar o Presidente informou que anteriormente o COMMA 54 autorizou a utilização do recurso do FUMDEMA, para compra de materiais (mourão, 55 grampo e arame) para cercamento de restinga e a Unidade de Conservação, porém a 56 licitação não obteve êxito tendo em vista que a empresa ganhadora se negou a 57 entregar o material, mais especificamente o mourão, devido o valor licitado ter ficado 58 abaixo do valor atual de mercado o qual duplicou. Diante disso, a SEMAM realizou uma 59 nova cotação e reformulou o projeto visando à conservação da restinga da orla de 60 Aracruz. Com isso, convidou a servidora Sra. Naiara Bitti para realizar a apresentação. 61 Ao iniciar, a Sra. Naiara falou do objeto do projeto que é desenvolver atividades 62 voltadas à preservação da restinga, conscientização da população quanto a sua 63 importância e valorização da orla aracruzense. Após, demonstrou os objetivos 64 específicos do projeto e o material necessário para implementação do mesmo, 65 conforme tabela abaixo: 66

67

mena

115ª Reunião Ordinária - COMMA 2/6

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

N°	QTD.	Especificação do Material	Justificativa	Valor unit. estimado	Valor total estimado
01	70 RL*	Rolos de corda de sisal 14 mm	Para cercar a restinga da orla do município	R\$ 3,00	R\$ 46.200,00
02		Mourões de eucalipto tratado e imunizado	Para cercar e proteger as áreas de restinga na orla deste município para atender o Projeto Restinga Viva	R\$ 22,00	R\$102.337,00
	TOTAL				R\$148.537,00

^{*}cada rolo possui de 220 m /** mourões de 2,20 m

Por fim, informou que o valor a ser complementado àquele autorizado anteriormente que foi de R\$ 74.627,76 (setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), seria de R\$ 73.909,24 (setenta e três mil, novecentos e nove reais e vinte e quatro centavos). Após, o Presidente abriu para manifestações e esclarecimentos. Foi sugerido pelos conselheiros Wellington Pego e Paulo Radaik, que ao ser implantado o projeto que seja realizado um trabalho de educação ambiental com as associações de moradores visando à conscientização quanto à manutenção do cercamento e da preservação da restinga, além de ser realizado o incremento na vegetação de restinga. O conselheiro Sr. Roberto Sforza parabenizou a SEMAM pela iniciativa, reforçou a ideia da conscientização e sensibilização da população e se colocou a disposição para discussão quanto à realização do plano de manejo na orla de Santa Cruz, bem como as ações de educação ambiental. Não havendo mais manifestações, o Presidente colocou em votação a aprovação do valor de R\$148.537,00 (cento e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e sete reais) - resultado da soma do valor complementar ao valor anteriormente autorizado - do recurso do FUMDEMA para ser utilizado na implementação do "Projeto Restinga Viva", o qual foi aprovado por unanimidade. Em seguida, passou para o item 05 da pauta - Apreciação da minuta de Instrução Normativa que estabelece o procedimento de conversão de multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação do meio ambiente, pela Assessora Especial da SEMAM, Sra Amanda Santarosa. Nesse item, o Presidente informou que tem por objetivo instruir um procedimento mais claro e assertivo nas decisões em análise as defesas em primeira e segunda instância que são demandadas 89 a SEMAM e ao COMMA. E que para isso solicitou uma análise a advogada da SEMAM 90 que em conjunto com Procuradoria Geral do Município, baseando-se na legislação 91 ambiental vigente, definiram a minuta a ser apresentada. Com isso, convidou a 92 assessora Amanda Santarosa para iniciar a apresentação. Ao iniciar, a assessora falou 93 da legislação que foi baseada a minuta. Em seguida, demostrou como está prevista a 94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

conversão de multa na legislação atual do Município, no artigo 159 da Lei Municipal nº 2.436/2001 e nos artigos 253 e 254 do Decreto nº 12.507/2004. Após, relatou que a aplicação da multa tem caráter retributivo e preventivo, visando coibir que as outras pessoas não adotem a mesma prática e retribuindo ao dano causado. Em relação à conversão de multa, informou que é a permissão que se dá ao autuado para que ele converta o dever de pagar uma multa ambiental na obrigação de prestar um serviço ambiental. A conversão de multas é a substituição de multa simples por serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. Visa ainda engajar o autuado em algum tema ambiental, criando uma consciência ambiental na prestação do serviço ao meio ambiente, sendo assim benéfica tanto para poder público como para o autuado que possibilitará reduzir a multa. Continuando, apresentou os princípios básicos que possibilitam a conversão de multa de acordo com o Decreto Federal nº 6.514/2008 em seu artigo nº 140, e os casos e tipos de multa que não possibilitam a conversão. Observou ainda, que a recuperação do dano, quando couber, é um pressuposto obrigatório para a conversão, e a redução do valor da multa é um benefício concedido em razão da Conversão, ou seja, somente será concedida a redução quando o autuado solicitar a Conversão e firmar Termo de Compromisso Ambiental junto a SEMAM. Deferido o pedido de conversão, a multa poderá ser reduzida em até 90%. Em seguida, falou das modalidades da conversão de multa, podendo ser direta e indireta, e do procedimento de requerimento de conversão. Por fim, informou que no caso de deferimento do pedido de conversão pelo Secretário da SEMAM, o mesmo será remetido ao COMMA para homologação e quando houver decisão de indeferimento do requerimento de conversão de multa caberá um único recurso ao COMMA. Abrindo para as manifestações, o conselheiro Sr. Roberto Sforza parabenizou a iniciativa e colocou que muitas das vezes se observa que para multas de pequeno valor as pessoas não se utilizam de advogado para a realização do recurso, sendo assim, elas não compreendem todos os seus direitos e etapas de processo. Com isso, sugeriu que juntamente ao auto de infração, seja entregue um documento que conste de maneira didática os procedimentos, obrigações e direitos que o autuado possui, e que o mesmo seja adotado ao enviar a decisão de primeira instância, caso seja indeferido o recurso. Não havendo mais manifestações, o Presidente esclareceu que não foi pautado nenhum processo para relatoria, para que os conselheiros tomassem conhecimento dessa instrução, o que irá ajudar na análise e deliberação dos recursos. Finalizando este assunto, o Presidente se colocou à disposição para

115ª Reunião Ordinária - COMMA 4/6 Hardie OF Rebus

129

130

131

132

133

134

135

136

137

esclarecimentos, caso alguém ainda tenha alguma duvida sobre a minuta da instrução apresentada. Prosseguindo, passou-se para o item 06 da pauta – Assuntos gerais de interesse do Conselho. O Presidente informou da necessidade da realização de uma reunião extraordinária para discussão da resolução sobre a instalação de Estações de Telecomunicações. Não havendo mais manifestações, o Presidente agradeceu a participação de todos e encerrou a centésima décima quinta reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente às quinze horas e cinco minutos e eu, Samara Santório Tessarolo ________ lavrei a presente ata em dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

138

139

Presidente

Aladim Fernando Cerqueira Secretário de Meio Ambiente Decreto nº 39,192 de 2021

Why Wel

Pr

115ª Reunião Ordinária - COMMA 5/6

Marlia DF. Ribino

Secretaria Municipal de Turismo Procuradoria-Geral do Município Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Secretaria Municipal de Agricultura Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão Instituto de Defesa e Agropecuária Florestal do Espírito Santo – IDAF
Instituto Capixaba de Pesquisa e Extensão Rural – INCAPER Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio	Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município – SAAE Conselho Popular de Aracruz – CONSPAR
AMIP – Associação Amigos do Piraquê- açu	Indústrias sediadas no Município
Indústrias sediadas no Município Comunidade Técnico Científica Instituto PEROÁ	Comunidade Técnico Científica IFES Setor Agropecuario Agricultores
Setor Agropecuário – (ASPRUMATA)	Associação de Pescadores (ASCAPI)

Comerciantes com Estabelecimentos sediados no Município - CDL

Associação Indígena com atuação no Município – AITG

PROCON MUNICIPAL